



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

TERMO ADITIVO nº 01/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 98/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA ALICERCE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Aos 13 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 10.637.926/0007-31, sediado na Rua Santos Dumont, 2127, bairro Albatroz, na cidade de Osório, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95520-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0007-31, neste ato representado pela Diretora-Geral, a Srª Flávia Santos Twardowski Pinto, nomeada pela Portaria nº 155/2020, publicada no DOU de 17 de fevereiro de 2020, portadora da matrícula funcional nº 1770270 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ALICERCE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº16.369.253/0001-77, sediada na Rua Norte Sul, 249 B, Vila Capelosa, CEP: 65.930-000, Açailândia/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Jozimar Lima da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0190695720014, expedida pela SSP, e CPF nº 013.521.953-13, tendo em vista o que consta no Processo nº 23367.000321/2022-74, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram em data de 15 de setembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo dispõe sobre a prorrogação dos prazos de execução e vigência, na forma do disposto no Art. 57, § 1º, Inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência será prorrogado em 90 dias, iniciando em 13 de abril de 2023 e encerrando-se no dia 12 de julho de 2023.
- 2.2. O prazo de execução do item 1 (Execução do Bloco Dojô) será prorrogado em 90 dias, iniciando em 24 de janeiro de 2023 e encerrando-se em 24 de abril de 2023.
- 2.3 O prazo de execução do item 2 (Construção das arquibancadas e fechamento da quadra poliesportiva) será prorrogado em 90 dias, iniciando em 25 de dezembro de 2022 e encerrando-se em 25 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1. A porcentagem de acréscimos do Item 1 e Item 2 ficou em 11,14% e de supressões em 11,14%, não ultrapassando os limites permitidos, conforme previsto no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993.
- 3.2. O valor do contrato original não será alterado, ficando em R\$ 510.923,86.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Flávia Santos Twardoski Pinto
Diretora -Geral
IFRS Campus Osório

Jozimar Lima da Silva
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS: